

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.699, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga a declaração de Estado de Calamidade Pública exarada por meio do Decreto Municipal nº 3.600, DE 03/05/2024, que Declara Situação de Anormalidade - ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - nas áreas do Município de Três Coroas afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais que conferem o art. 57, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC;

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessária continuidade das ações promovidas para fins de enfrentamento ao evento climático extremo que ensejou a declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Municipal nº 3.600, de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo Estadual nº 57.905, de 11 de dezembro de 2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, em razão dos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, possui vigência até 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o impacto causado nas atividades econômicas do Município, não só nas áreas afetadas pela enchente, mas em praticamente todos os segmentos aqui estabelecidos, que de forma direta ou indiretamente foram atingidas;

CONSIDERANDO que o Decreto municipal acima mencionado não estabelece prazo de duração do estado de emergência e calamidade;

CONSIDERANDO a Portaria n. 4.252, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2024, que autoriza a prorrogação da situação de emergência e calamidade até 31 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica prorrogada a declaração de Estado de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 3.600, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto tem validade até 10 de março de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal